



PROCESSO Nº	60.657-0/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA
INTERESSADA	MARGARIDA MILANI
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da Portaria nº **022/2021**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso no dia 14/09/2021, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sra. **MARGARIDA MILANI**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração não Profissionalizado, Classe/Nível "B-10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cuiabá/MT, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição.

2. Em sede de relatório técnico preliminar, a 4ª SECEX se manifestou pelo registro da portaria nº 022/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 2.778,24 (dois mil, setecentos e setenta e oito Reais e vinte e quatro centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.937/2022, da lavra do Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Junior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da portaria nº 022/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

**ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ
HENRIQUE LIMA**

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

(assinado digitalmente)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

dpp

